

LEI MUNICIPAL Nº 3814, DE 14/10/2011

PROJETO DE LEI Nº 4075, DE 13/10/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO ORQUIDÓFILA PARAISENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição Financeira, à Associação Orquidófila Paraisense, inscrita no CNPJ/MF nº 03168264/0001-47, no valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para corrente exercício de 2011.

Parágrafo único – A Contribuição Financeira a ser repassada à Associação mencionada neste artigo, deverá ser utilizado exclusivamente para a realização do evento 13º Exposição de Orquídeas, que ocorrerá no período de 21 a 23 de outubro de 2011.

Art. 2º - A Associação beneficiada com a presente lei, deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – Departamento de Cultura, dos recursos financeiros recebidos, dentro de 60 (sessenta) dias corridos contados após o vencimento do Convênio.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar normas visando disciplinar o sistema de prestação de contas a ser feita.

Art. 4º - Para cumprimento desta Lei, o Município de São Sebastião do Paraíso irá celebrar Termo de Convênio com a referida Associação.

Art. 5º - Para cobertura dos créditos especiais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das dotações dos Orçamentos Programas vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
	02 09 02	13 392 1302 0040 335041	3500.00
	Total geral		3500.00

Art. 6º - Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
696	02 11 01	17 511 1001 1078 449061	3500.00
	Total geral		3500.00

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a compatibilização da Lei Orçamentária Anual com a L.D.O. e o P.P.A, em decorrência do Crédito Adicional especial ora autorizado.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 14 de outubro de 2011.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.ANTONIO CESAR PICIRILO / VER.VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS / VER.
SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

Confere com o original

PRESIDENTE